DECRETO Nº 23 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 002/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).**

O **DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 002/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RECURSOS PROPRIOS

3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.500.000,00
Total por Ação:	**2.500.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**2.500.000,00**
Total Suplementado:	**2.500.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1880 - Recurso Próprio - Consórcio	2.500.000,00
Total	**2.500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 5 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Estado da Bahia, em 05 de novembro de 2024.

CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO
Presidente(a)
CPF: 385.185.111-00